



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.284

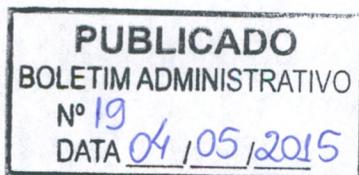
Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 345ª reunião ordinária, realizada em 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou este recurso,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Taís de Carvalho**, requerimento nº **2.371/2015**, contra decisão do Colegiado do Curso de Educação Física, que indeferiu a sua solicitação de avaliar o seu relatório da disciplina Estágio Supervisionado em Educação Física III (EFD III).



Ouro Preto, em 15 de abril de 2015.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente